



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 702, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Motociclistas Conquista
Cross

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Motociclistas Conquista Cross, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.042.326/0001-47, com sede no Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 10 de março de 2026.

Noel de Souza
Vereador autor